

Amanda Reis Gomes

A: "cpl"<cpl@tjac.jus.br>

Bom dia

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2020

A empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.604.122/0001-97 com sede á Rua Machado de Assis, nº. 904, Centro, Uberlândia/MG, vem, respeitosamente, por meio deste ofício TEMPESTIVO, apresentar o(s)_pedido(s) de esclarecimento(s)/informação(ões) abaixo listado(s):

1) Constou no Edital, o seguinte:

3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis tipos: gasolina comum e/ou aditivada, diesel comum e/ou diesel S10, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais, barcos e grupo de geradores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o período de 12 (doze) meses.

Diante do trecho acima, questionamos: será necessário disponibilizar postos fluviais para atender a demanda?

2) Devido a posição geográfica do estado e toda a sua dispersão, entendemos que a rede credenciada deverá ser entregue juntamente no prazo de implementação do sistema: 30 dias após assinatura do contrato. Nosso entendimento está correto?

Aguardamos retorno,

Desde já agradeço,

Att,
Amanda Reis Gomes
Analista de Mercado Público
(34) 3293-2212



valecard_oficial
ValeCardOficial
34 8424-9742
Central de atendimento WhatsApp





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Supervisão Regional Área de Transporte

Processo Administrativo nº : 0002364-43.2020.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : SUTRP
Requerente : Diretoria Regional do Vale do Acre
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto :

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de pedido de esclarecimentos (doc. 0872443).

01. Não, no entanto, a empresa contratada terá que disponibilizar postos de combustíveis em todas as Comarcas, conforme planilha descrita no edital.

02. Considerando que este Tribunal de Justiça já utiliza tais serviços, sugerimos que as empresas interessadas em participar do certame, antecipe-se os contatos em razão do sistema informatizado em vigência nas Comarcas do Estado do Acre, sendo que a atual empresa prestadora dos serviços finaliza sua vigência em 12/11/2020, e que haverá a necessidade dos serviços em caráter de urgência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Nascimento**, Supervisor de Regional, em 21/10/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0872451** e o código CRC **DDFCE29E**.